
RES: Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Senado Federal - Diligência em sede recursal - Alíquota de PIS e COFINS considerada na proposta

De Jorge Luiz de Almeida Amaral Junior <jorge.amaral@senado.leg.br>

Data Qui, 14/05/2026 10:34

Para COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

 1 anexo (262 KB)

V3. PE 900029_2026 -SOLLO.pdf;

Prezada Juliana,

Como se tratava de um erro meramente formal, sem impacto nos custos apresentados, mantemos a opinião a seguir:

Não há ressalvas a opor à última versão de planilhas apresentadas pela empresa **SOLLO SERVIÇOS LTDA** para o pregão nº **90029/2026**, após recursos.

O preço global para 12 meses ficou em **R\$ 11.407.135,44** (onze milhões quatrocentos e sete mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que representa um deságio de 14,38% quando comparado à estimativa onerada calculada para o processo.

O fator K é de 2,0033, despesas administrativas e lucro representam, respectivamente, 0,39687% e 0,038846% do preço total.

Deverá ser recolhida, a título de **DGBM**, a importância mensal de **R\$ 144.531,94** (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

Atenciosamente,

Jorge Luiz de A. Amaral Junior
Senado Federal – SADCON/SIRC/SELESC
Bloco 16, Sala 18
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-3849



De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2026 10:09

Para: Jorge Luiz de Almeida Amaral Junior <jorge.amaral@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Senado Federal - Diligência em sede recursal - Alíquota de PIS e COFINS considerada na proposta

Jorge, bom dia!

Verificamos que a última planilha enviada pela empresa SOLLO estava com a descrição de 15 dias para o auxílio transporte e o valor de 48,17 para o auxílio alimentação.

Solicitamos correção da empresa, para 13 dias no auxílio transporte e 49,66 para o auxílio alimentação.

Dessa forma, enviamos para análise do SELESC.

Atenciosamente,

Juliana Sá de Almeida Bezerra

Agente de Contratação

Senado Federal | SADCON | COPEL

Av. N2 | Bloco 16 | Sala 28 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3102

julianas@senado.leg.br

De: comercialpublico@solloservicos.com.br <comercialpublico@solloservicos.com.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de maio de 2026 10:02

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Assunto: RES: Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Senado Federal - Diligência em sede recursal - Alíquota de PIS e COFINS considerada na proposta

Prezados,

Segue planilha retificada.

Atenciosamente,

De: comercialpublico@solloservicos.com.br <comercialpublico@solloservicos.com.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2026 13:33

Para: 'COPEL - Licitações' <licita@senado.leg.br>

Assunto: RES: Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Senado Federal - Diligência em sede recursal - Alíquota de PIS e COFINS considerada na proposta

Prezados,

Encaminho em anexo resposta a diligência.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Juliana Oliveira

Dpto de licitações e contratos

61 3361.6004 | 98546.6426

SCIA Quadra 08, Conj. 14, Lote 12

Brasília - DF - Cep: 71.250-740



www.solloservicos.com.br

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de maio de 2026 14:58

Para: comercialpublico@solloservicos.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Senado Federal - Diligência em sede recursal - Alíquota de PIS e COFINS considerada na proposta

Prezada Licitante, boa tarde!

Trata-se de diligência em sede recursal do Pregão Eletrônico nº 90029/2026, em consonância com o previsto no item 14.2.1 do edital, com o intuito de adequar/esclarecer as alíquotas de PIS e COFINS consideradas nas planilhas de composição de custos apresentadas por essa empresa.

Sobre o tema, objeto de recurso interposto pela empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, assim esclareceu a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade do Senado Federal (SAFIN):

"Trata-se da contratação de serviços contínuos de bombeiro civil para combate a incêndio e controle do pânico; atendimento pré-hospitalar e primeiros socorros; auxílio e treinamento para o abandono das edificações; formação da brigada voluntária; bem como desenvolvimento e implantação de política de prevenção e segurança contra incêndios, com atuação nas edificações do Senado Federal, especialmente no Edifício Principal, Anexo 1, Anexo 2, Unidades Externas (Blocos 1 até 21) e Estacionamentos (1 até 12), Residência Oficial dos Senadores e demais locais onde haja interesse do Senado Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra. Em relação ao questionamento da COPEL, informamos que, conforme documentação apresentada, a empresa está enquadrada no Lucro Real trimestral e apura o PIS e a COFINS pelo regime cumulativo e pelo não-cumulativo. A maior parte das suas receitas está sujeita ao regime não-cumulativo, sendo aplicada a alíquota de 1,65% para o PIS e 7,6% para o COFINS. Na planilha apresentada na licitação, ela considerou o regime não-cumulativo, porém aplicou as alíquotas 0,54% para o PIS e 2,49% para a COFINS. Isso ocorreu pelo fato de a empresa ter abatido os créditos dos débitos apurados, considerando o custo efetivo médio do período de março de 2025 a fevereiro de 2026. Porém, sobre as receitas obtidas no contrato, será aplicada a alíquota de 1,65% para o PIS e 7,6% para o COFINS, respectivamente, para fins de apuração dos débitos tributários, salientando-se que não há comprovação de que haverá, em suas operações, despesas com insumos diretos; aluguéis e arrendamentos; energia elétrica e encargos de depreciação em volume tal que gerem créditos tributários para atingir o custo efetivo de 0,54% para o PIS e 2,49% para a COFINS nos períodos de execução do contrato, conforme apresentado na planilha da proposta."

Diante disso, considerando o teor do já citado item 14.2.1 do edital, bem como o disposto no item 11.2.3 do edital, oportuniza-se a essa empresa a apresentação de planilhas de composição de custos ajustadas, com a revisão das alíquotas consideradas para PIS e COFINS, desde que não haja majoração do preço global ofertado durante a fase de julgamento do certame (R\$ 11.407.144,08).

Fixa-se o prazo de 24 horas para resposta a esta diligência, de forma que possamos dar celeridade à apreciação do recurso.

Frise-se que, durante a fase de execução contratual, os referidos tributos serão retidos pelo Senado Federal no ato de cada pagamento, nas alíquotas de 1,65% para o PIS e 7,6% para a COFINS, conforme entendimento da SAFIN já transcrito.

Atenciosamente,

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3036

✉ licita@senado.leg.br

